

ARQUIVALO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

30.06.95
13:10

PROC. N.º 240/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.

DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS. autuo a
presente reclamação, apresentada por

ALMIRO KREIN contra
MECAUTO S/A. MECÂNICA DE AUTOMÓVEIS

T. de Figueiredo

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

3/6

Exm^a.Sr^a.Dr^a.Jussara De Bem Gomes
M.M.Juíza do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento
MONTENEGRO-RS

C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 240/75

Em 26 / 06 / 75

Almiro Krein, branco, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade a rua Osvaldo Aranha nº 2450, funcionário da firma Mecauto S/A Mecânica de Automóveis, empresa estabelecida a rua Osvaldo Aranha nº1515, nesta cidade de Montenegro (RS), admitido em 01 de junho de 1953, portador da Carteira do Trabalho e Previdência Social nº 97799 série nº366, vem requerer a Vossa Excelência, se digne conceder audiência para homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de aposentadoria.

N. Termos

P. Deferimento

Montenegro, 26 de junho de 1975



Almiro Krein

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 30 de junho de 1975 as 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foram notificadas ambas as partes.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 26 de junho de 1975

RECEBI: _____

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PROCESSO N° 240/75.....

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ALMIRO KREIN, requerente e MECAUTO S/A - Mecânica de Automóveis, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Firmino Bozzetto, diretor. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, uma vez que por sua livre e espontânea vontade rescindi o contrato de trabalho que manteve com a requerida, para fins de aposentadoria, tendo recebido tudo o que lhe era devido. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADORES

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Almirão Krein
Almirão Krein
Requerente

Firmino Bozzetto
Firmino Bozzetto
Requerida

T. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-
do Exmo Sr Juiz do Trabalho,
Montenegro, 30 / 06 / 75.

T. de Figueiredo
Therézinha da Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juza do Trabalho - Substituta

ARQUIVADO
DATA SUPRA
T. de Figueiredo
Therézinha da Figueiredo
Chefe de Secretaria